



**0631039-89.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Andreziane Santos de Aquino. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de julho de 2021 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0631040-74.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Diego Henrique Lima do Nascimento. Paciente: Francisco Cleidiomar Alves de Brito. Advogado: Diego Henrique Lima do Nascimento (OAB: 22045/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de julho de 2021 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0631060-65.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Alex Silva Gonçalves. Impetrante: Roberto Johnatham Duarte Pereira. Paciente: João Genival Martins. Advogado: Alex Silva Gonçalves (OAB: 23044/CE). Advogado: Roberto Johnatham Duarte Pereira (OAB: 29519/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porteiras. Corréu: Cicero Ramiro Araujo Targino. Corréu: Iraci Soares de Oliveira. Corréu: Mardey Aparecido Bernardino Medeiros. Despacho: - Ante o exposto, em juízo de cognição sumária, DEFIRO A LIMINAR requestada, substituindo a prisão preventiva do paciente pela domiciliar, sem prejuízo da imposição de medidas cautelares alternativas previstas no art. 319 do CPP, que o magistrado a quo entender necessárias, e autorizada a saída do lar para tratamento de saúde (devidamente comprovado), enquanto perdurarem a situação de emergência. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução nº 213/2015 do CNJ, estipulo um prazo de 03 (três) meses para cumprimento das medidas cautelares acima estabelecidas, ficando a cargo do juízo processante a reavaliação da necessidade de sua manutenção. Comunique-se ao Juízo competente (Juízo de Direito Vara Única da Comarca de Porteiras/CE - ação penal nº 0005132-73.2019.8.06.0149), o inteiro teor desta decisão, com a urgência que o caso requer. Outrossim, notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Por oportuno, oficie-se, em caráter de urgência, a Secretaria do Presídio Militar para que informe o atual estado de saúde do paciente. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de julho de 2021 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0631071-94.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Francisco Helder Ribeiro de Albuquerque. Impetrante: Rafael Uchoa. Impetrante: Joana Hyamara da Silva Cabral. Paciente: Francisco Inácio de Lucena Neto. Advogado: Francisco Helder Ribeiro de Albuquerque (OAB: 25610/CE). Advogado: Rafael Ramon Silva Lima Uchoa (OAB: 31806/CE). Advogada: Joana Hyamara da Silva Cabral (OAB: 43381/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de julho de 2021 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**0631103-02.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: Marcello Ortiz Silva de Oliveira. Paciente: Francisco Reginaldo Sousa da Silva. Advogado: Marcello Ortiz Silva de Oliveira (OAB: 24796/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Quixadá. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, antes das informações da autoridade apontada como coatora e em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave a ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de julho de 2021 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

**Total de feitos: 14**

## **ATAS DAS SESSÕES**

### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 26/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJEs de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 26ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente, por motivo de férias, a eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça NÁDIA COSTA MAIA, assim como a Defensoria Pública



do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 25ª sessão ordinária de 13 (treze) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0625683-16.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA EVELYNE VIVIANE RAMALHO FARIAS. Paciente: JOÃO PAULO DA SILVA CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra à nobre causídica impetrante Dra. Francisca Evelynne Viviane Ramalho Farias, OABCE 27436, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0626606-42.2021.8.06.0000.** Impetrante: MATEUS BARRETO DE SOUZA. Paciente: EDVALDO ARAÚJO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0625963-84.2021.8.06.0000.** Impetrante: RICARDO MONTEIRO CAVALCANTI. Paciente: FRANCISCO LEANDRO SANTOS RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0628661-63.2021.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: RENATO KAUANDER ALVES PINHEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0628866-92.2021.8.06.0000.** Impetrante: ÍTALO DIÓGENES CARNEIRO. Paciente: MARCOS ALLISON DOS SANTOS SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0628904-07.2021.8.06.0000.** Impetrante: WESLEY THAINY VIEIRA DE OLIVEIRA. Paciente: ÂNGELO GABRIEL DE SOUSA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0627953-13.2021.8.06.0000.** Impetrante: THIAGO BEZERRA TENÓRIO DA SILVA. Paciente: HODY GOMES DOS SANTOS FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0629210-73.2021.8.06.0000.** Impetrante: SINFRÔNIO ESTEVES DE FREITAS FILHO. Paciente: Í. E. P. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0628100-39.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0628739-57.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO OLAVIO FARIAS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para conceder a ordem, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0627783-41.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO MIKE GONÇALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0628148-95.2021.8.06.0000.** Impetrante: PAULO ROBERTO COSTA PORTELA. Paciente: ROBÉRIO DA COSTA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente writ, para denegar a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0628424-29.2021.8.06.0000.** Impetrante: CÉSAR AUGUSTO REBOUÇAS. Paciente: MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente writ, para denegar a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0628624-36.2021.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS ARRUDA ROLIM. Paciente: BRENDA DOS SANTOS LACERDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE



JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ, para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0629425-49.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEÃO. Paciente: EDUARDO OLIVEIRA PIRES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0628886-83.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÍCERO CABRAL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração, mas para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0628951-78.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Pacientes: RODRIGO LOPES PINTO, RAIMUNDO NATANAEL LOPES DA SILVA, GLEYSSON DOS SANTOS GOMES, IRAMAR MORAIS DE QUEIROZ e LAÉRCIO GONÇALVES CÂNDIDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0627658-73.2021.8.06.0000.** Impetrante: DJANIRA PEREIRA MORORÓ DE FREITAS. Paciente: NATÁLIA KELLY LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0628124-67.2021.8.06.0000.** Impetrante: PAULO ROGÉRIO ROCHA. Paciente: ANTÔNIO ARNALDO DA SILVA FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0628521-29.2021.8.06.0000.** Impetrante: MAMEDE ADRIANO FILHO. Paciente: FABIANO DA SILVA MATOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, nos termos do voto do Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0628860-85.2021.8.06.0000.** Impetrantes: RICARDO ROCHA LOPES DA COSTA e OUTRO. Paciente: JOSÉ KEVIN SANTOS DE CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0629005-44.2021.8.06.0000.** Impetrante: CLAUDENIR DE SOUZA NOJOSA. Paciente: JEFFERSON DA SILVA LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0629049-63.2021.8.06.0000.** Impetrante: THOMAS EDSON ALVES DE SOUZA. Paciente: WILAME ALEXANDRE DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0629311-13.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: FABIANO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ, para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0629466-16.2021.8.06.0000.** Impetrante: MARDÔNIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA. Paciente: BRENÓ SOARES CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0629699-13.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANDRÉ LIMA SOUSA. Paciente: ALESON BRENÓ TABOSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0629820-41.2021.8.06.0000.** Impetrante: JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS. Paciente: MICHAEL WENDER MARÇAL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração, mas para denegar-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0628508-30.2021.8.06.0000.** Impetrante: ÁTHILA BEZERRA DA SILVA. Paciente: FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, de ofício, conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares alternativas à prisão, confirmando a liminar anteriormente concedida, nos termos do voto do Des. Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0627966-12.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA. Paciente: JOSÉ REGINALDO BARROS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA



SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0628928-35.2021.8.06.0000.** Impetrante: RAMON DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: F. A. de S. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para denegar a ordem, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0629384-82.2021.8.06.0000.** Impetrante: CARLOS EDUARDO RAVETE BARBOSA. Paciente: JOSÉ ÍTALO DA SILVA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do pedido de Habeas Corpus, para conceder a ordem, substituindo a prisão do paciente pela domiciliar, nos termos do voto do Des. Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0628994-15.2021.8.06.0000.** Impetrante: NORDEL RODRIGUES PINTO DA SILVA. Paciente: LUIZ CARLOS ALENCAR SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem, na parte cognoscível, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0629386-52.2021.8.06.0000.** Impetrante: CÍNTIA EMANUELA DANIEL ALVES. Paciente: MATIAS FEITOSA ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares alternativas à prisão, nos termos do voto do Des. Relator”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0628881-61.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0629008-96.2021.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ROCHA DE PAULA JÚNIOR. Pacientes: ERIKES RODRIGO BARBOSA VAZ e JOÃO DE CASTRO BARBOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem ao Paciente João de Castro Barbosa e conceder a ordem ao Paciente Erikes Rodrigo Barbosa Vaz, substituindo-se a prisão preventiva desse último por medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0629066-02.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do eminente Relator”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0628680-69.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: DAVI DA SILVA RICARDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para conceder a ordem de ofício, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II, III, IV, V e IX do Código de Processo Penal”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0629278-23.2021.8.06.0000.** Impetrante: JEFFERSON GRÉGORIO MAGALHÃES RODRIGUES. Paciente: ISAIAS ALEXANDRE ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem na extensão cognoscível, nos termos do voto do Relator”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0629629-93.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANDRÉ LIMA SOUSA. Paciente: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA DE CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do eminente Relator”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0629003-74.2021.8.06.0000.** Impetrante: CIDADANA ABREU DO AMARAL. Paciente: JOSÉ MARCOS DUARTE DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem, na parte cognoscível, com recomendação ao juízo a quo de celeridade no julgamento do feito, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. **1.41 – Agravo Interno nº 0626467-90.2021.8.06.0000/50000.** Agravante: MICHAEL JACKSON VIEIRA DE OLIVEIRA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. **1.42 – Conflito de Jurisdição nº 0000587-48.2021.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito de Jurisdição, a fim de declarar competente o Juízo da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE para processar e julgar o processo de nº 0250924-88.2020.8.06.0001, nos termos do voto do Relator”. **1.43 – Embargos de Declaração nº 0059878-48.2019.8.06.0032/50000.** Embargante: ELTON SANTOS REBOUÇAS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, porém sem





efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator". **1.44 – Embargos de Declaração nº 0000063-33.2012.8.06.0205/50000.** Embargante: R. O. da C.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **1.45 – Embargos de Declaração nº 0948134-91.2000.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA COSTA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator". **1.46 – Embargos de Declaração nº 0626957-15.2021.8.06.0000/50000.** Embargante: PEDRO EMANOEL DE SOUSA BASTOS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração e no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.47 – Habeas Corpus nº 0628942-19.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ANTÔNIO MACIEL GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP com recomendação ao Juízo a quo, nos termos do voto do Relator". **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Mandado de Segurança nº 0627277-65.2021.8.06.0000.** Impetrante: G. B. I. L.. Impetrado: G. LLC.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Jonas Coelho Marchezan, OAB/SP nº 389.649, representante jurídico dos impetrantes, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar como *Custos legis*, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ para conceder a ordem de segurança requestada, nos termos do voto do eminente Relator". **2.2 – Apelação nº 0442671-51.2019.8.06.0167.** Apelante: IANA CRIS MELO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB-CE 27041, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 – Apelação nº 0002076-79.2014.8.06.0093.** Apelante: ANDERSON BRUNO SOARES SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da apelação para lhe dar parcial provimento, antes, porém, em preliminar de ofício, declarar extinta a punibilidade pela prescrição em relação ao crime de corrupção de menores, e, no mérito, absolver o Apelante por um dos crimes de furto, por ausência de prova da materialidade, fazendo excluir, via de consequência, a causa de aumento de pena decorrente da continuidade delitiva, contudo, mantendo a condenação por um único crime de furto, ainda assim, ex-officio, com o reconhecimento da figura do furto qualificado-privilegiado, para, ao final, redimensionar a pena e declará-la extinta a punibilidade, nos termos do voto do eminente Relator". **2.4 – Apelação nº 0006828-79.2017.8.06.0064.** Apelante: JOSÉ CLAUDIANO PEDROSA MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e para lhe dar parcial provimento, absolvendo-se o Apelante dos crimes tipificados nos arts. 163, parágrafo único, I, do Código Penal e art. 16, da Lei n.º 10.826/03, contudo, mantendo-se a condenação no que se refere ao duplo crime de ameaça, cuja pena de 2 (dois) meses de detenção merece aplicação do Sursis simples, nos termos do voto do eminente Relator". **2.5 – Apelação nº 0029173-83.2010.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO CHARLES VIANA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento do Recurso de Apelação, mantendo a condenação do Recorrente, porém, com o refazimento da dosimetria da pena, redimensionando-a para o patamar de 1 (um) ano de reclusão, regime inicialmente aberto, declarando, ex-officio, extinta a punibilidade do agente, pela prescrição retroativa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.6 – Apelação nº 0213068-66.2015.8.06.0001.** Apelante: HUMBERTO ALVES DA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação Criminal interposta para lhe dar parcial provimento, a fim de manter a condenação e a pena no patamar fixado de 7 anos de reclusão e 700 dias-multa em reprimenda pelo crime de tráfico de drogas, ao passo em que se conhece do pedido de desclassificação do crime de porte ilegal para posse irregular de arma de fogo de uso permitido, promovendo-se o redimensionamento da pena deste delito para 1 (um) ano de detenção e 10 dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.7 – Apelação nº 0010056-72.2018.8.06.0114.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso Apeloatório para lhe negar provimento, mantendo-se a absolvição sumária do Apelado, na forma do art. 397, III, do CPP, por ser de rigor, nos termos do voto do eminente Relator". **2.8 – Apelação nº 0249354-67.2020.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para lhe negar provimento, contudo, ex-officio, promove-se a compensação entre as concorrentes grandezas das circunstâncias da confissão espontânea com a reincidência, e, via de consequência, redimensiona-se a pena final para 6 (seis) anos e 4 (quatro) meses de



reclusão, regime inicial semiaberto, e 16 dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator". **2.9 – Mandado de Segurança nº 0626993-57.2021.8.06.0000.** Impetrante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e denegar a Segurança requestada, nos termos do voto do eminente Relator". **2.10 – Apelação nº 0005899-56.2019.8.06.0135.** Apelante: J. A. B. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu e negou provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.11 – Apelação nº 0002118-91.2014.8.06.0073.** Apelante: JOSÉ RIBEIRO DO CARMO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.12 – Apelação nº 0007759-79.2016.8.06.0141.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ BRAGA MAGALHÃES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em reconhecer, de ofício, a existência de questão prejudicial ao exame da Apelação Criminal interposta e desfazer, de ofício, a decisão tomada pelo Conselho de Sentença, com a consequente submissão do Apelante a novo julgamento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.13 – Apelação nº 0051427-80.2020.8.06.0167.** Apelantes: ANDERSON TAVARES DOS SANTOS e JÂNIO BARROS RIPARDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Apelos, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Jânio Barros Ripardo e DAR PARCIAL PROVIMENTO, ao apelo manejado por Anderson Tavares dos Santos, apenas para reformar a dosimetria da pena em seu favor, mantendo, no mais a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator". **2.14 – Apelação nº 0230549-66.2020.8.06.0001.** Apelantes: WESLEY SANTOS DA SILVA e THALES CAVALCANTE TEIXEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.15 – Apelação nº 0017465-45.2021.8.06.0001.** Apelantes: JONATHAN COSTA BARBOSA DA CUNHA e IAN VICTOR NASCIMENTO HOLANDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar suscitada e, no mérito, conheceu do Apelo negando-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 – Apelação nº 0070580-88.2015.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante: CAMILA ARAÚJO DA SILVA. Apelado: PEDRO FELIPE GOMES DA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Apelos para NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Apelação interposto por Camila Araújo da Silva e DAR PROVIMENTO ao Apelo manejado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, condenado o réu Pedro Felipe Gomes da Silva nos termos do art. 16, IV da Lei nº 10.826/2003, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 – Apelação nº 0107611-06.2019.8.06.0001.** Apelantes: ROBERTO BARROZO DA SILVA JÚNIOR e EDUARDO ANDRADE BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 – Apelação nº 0208951-56.2020.8.06.0001.** Apelante: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso de Apelação, reformando a dosimetria da pena em favor do réu, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 – Apelação nº 0254170-92.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CLEITON ARAÚJO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 – Apelação nº 0156105-04.2016.8.06.0001.** Apelantes: ROGÉRIO DOS SANTOS e SAMUEL PEREIRA COELHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 – Apelação nº 0108780-96.2017.8.06.0001.** Apelante: BRUNO SOARES DE BRITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 – Apelação nº 0040984-35.2013.8.06.0064.** Apelantes: SANDRO PAULINO DA SILVA COSTA e LEILTON DA SILVA FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.23 – Apelação nº 0009296-26.2016.8.06.0169.** Apelante: PEDRO HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.24 – Apelação nº 0009290-30.2016.8.06.0133.** Apelante: FRANCISCO GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores:



Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0036806-38.2013.8.06.0001.** Apelantes: FRANCISCO CARLOS PINTO DA SILVA e ERIBERTO DOS SANTOS SECUNDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0156182-76.2017.8.06.0001.** Apelante: LIDIANNY DE FARIAS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0165168-53.2016.8.06.0001.** Apelante: NATHAN BARBOSA DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0149466-96.2018.8.06.0001.** Apelantes: PABLO ANTUNES MOURA e EVANILTON DE SOUSA ANTUNES AUGUSTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento aos Recursos Apelatórios, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0010124-28.2018.8.06.0112.** Apelante: B. B. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0001336-90.2019.8.06.0176.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: MARIA MARTINS DA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0001383-13.2019.8.06.0096.** Apelantes: CLAYTON FERREIRA MENDONÇA e LEANDRO FERREIRA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0141247-60.2019.8.06.0001.** Apelantes: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA e CÉSAR DE SOUZA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0221057-50.2020.8.06.0001.** Apelante: DANIEL PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0000434-89.2018.8.06.0171.** Apelante: FRANCISCO ERLÂNIO JORGE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0003419-72.2019.8.06.0049.** Apelante: ERINALDO RODRIGUES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0006682-83.2018.8.06.0167.** Apelante: FRANCISCO LEONARDO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0015121-50.2016.8.06.0136.** Apelante: JOCÉLIO PEREIRA MENDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, mas para reformar a sentença de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0037375-23.2013.8.06.0071.** Apelante: FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0035603-18.2012.8.06.0117.** Apelante: F. H. R. V.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0005315-71.2019.8.06.0043.** Apelante: E. do N. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0000580-29.2013.8.06.0132.** Apelante: V. F. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do**



**Julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0008182-69.2018.8.06.0076.** Apelante: E. F. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0000091-14.2017.8.06.0047.** Apelante: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou, em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0259004-41.2020.8.06.0001.** Apelante: AILTON PEREIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0000185-83.2009.8.06.0065.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: IVONE MARIA SOUSA DA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento aos Recursos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Apelação nº 0004188-75.2016.8.06.0117.** Apelantes: FRANCISCO BRUNO DA COSTA e KARINA INÁCIO MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.47 – Apelação nº 0012558-27.2010.8.06.0158.** Apelante: JONH CLEBER OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para dar-lhe provimento, para reformar a sentença e declarar extinta a punibilidade do apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.48 – Apelação nº 0157337-17.2017.8.06.0001.** Apelante: NATHAN DE OLIVEIRA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, mas para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.49 – Apelação nº 0169827-03.2019.8.06.0001.** Apelante: GLEISON RAMON DE SOUSA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.50 – Apelação nº 0171428-49.2016.8.06.0001.** Apelante: CARLOS SOUSA DO VALE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.51 – Apelação nº 0175869-05.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ELVIS LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reduzir a pena privativa de liberdade do recorrente e estender os efeitos da decisão ao corréu não apelante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.52 – Apelação nº 0196812-09.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apeladas: NATIELY CARDOSO DOS SANTOS e FRANCISCA LEILIANE RODRIGUES DE SOUSA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.53 – Apelação nº 0205991-30.2020.8.06.0001.** Apelante: GABRIEL VICTOR NERIS DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** O causídico Dr. Luís Eduardo de Salles Temóteo, OAB-CE 32.312, pediu a palavra à Presidência a fim de solicitar verbalmente sua inscrição para sustentação oral e/ou subsidiariamente em caso de indeferimento o adiamento do julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0002118-91.2014.8.06.0073, uma vez que, conforme afirmou o aludido causídico, sua solicitação para sustentar oralmente suas razões foi direcionada, via e-mail, para a Secretaria Judiciária ao invés da Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Outrossim o referido e-mail fora enviado, posteriormente, para Secretária da Terceira Câmara Criminal em data anterior a respectiva sessão de julgamento, dia 19 de julho de 2021, às 20h:37min, além do horário limite, ao término do expediente de trabalho. A destempo, porém, conforme o regramento inserido na Resolução nº 10/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Consignou-se ainda o registro de que consta inserta aos sobreditos autos, precisamente à fl. 247, em data bem anterior a respectiva sessão de julgamento, certidão de publicação de pauta, constando todo o procedimento, inclusive e-mails a serem acessados, em caso de solicitações de inscrição para fins de sustentação oral, consoante os termos da aludida Resolução. Após ouvido o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, relator do respectivo Recurso, que manifestou-se pela manutenção do julgamento do Apelo, o Desembargador Presidente indeferiu os requerimentos. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0001997-63.2012.8.06.0031, processo pertencente a relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, que foi objeto de concessão de vista antecipada à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 22ª sessão ordinária, datada de 22 de junho de 2021. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0014865-65.2016.8.06.0053, processo pertencente a relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, que foi objeto de concessão de vista antecipada à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 23ª sessão ordinária, datada de 29 de junho de 2021. Foi retirado de mesa os autos do *Habeas Corpus* nº 0627717-61.2021.8.06.0000, processo pertencente a Relatoria do



Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, em razão da ausência de *quorum*, face o impedimento do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi adiado o julgamento dos autos dos Agravos em Execução Penal nºs 0062347-05.2015.8.06.0001 e 0036812-74.2015.8.06.0001, processos pertencentes a relatoria do Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Foi adiado, para sessão ordinária subsequente, o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0003065-72.2017.8.06.0031, 0039879-52.2015.8.06.0064, 0048851-30.2014.8.06.0166, 0000517-22.2006.8.06.0173, 0036968-67.2015.8.06.0064, processos da relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi adiado o julgamento, para sessão ordinária do dia 10 de agosto de 2021, ocasião em que o eminente relator retornará de férias, dos autos das Apelações Crimes nºs 0000982-43.2017.8.06.0109, 0011975-15.2010.8.06.0070, 0144503-79.2017.8.06.0001, 0002480-74.2018.8.06.0034, processos pertencentes a relatoria do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 10h:30min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 26ª Sessão Ordinária, 41 (quarenta e um) *Habeas Corpus*, 01 (um) Agravo Interno, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 02 (dois) Mandados de Segurança e 51 (cinquenta e uma) Apelações, totalizando 100 (cem) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**

Presidente da 3ª Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**

Coordenador da 3ª Câmara Criminal

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 27/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 27ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. **Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA** – Presidente, **MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA** e **HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**. **Ausente justificadamente, por motivo de férias, o eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça NÁDIA COSTA MAIA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA:**

**1.1 – Habeas Corpus nº 0626898-27.2021.8.06.0000.** Impetrantes: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA e OUTROS. PacienteS: JOSÉ WELSDON CARDOSO ZACARIAS e THIAGO MOURA DE BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Ítalo Farias Braga, OAB/CE 35020, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0629228-94.2021.8.06.0000.** Impetrantes: ATUALPA DA COSTA CARVALHO FILHO e OUTRO. Paciente: CÍCERO LUIZ DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. William de Medeiros Pena, OAB/RJ 55313, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0629469-68.2021.8.06.0000.** Impetrante: EGÍDIO BARRETO DE OLIVEIRA. Paciente: ANDERSON DA COSTA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Egídio Barreto de Oliveira, OAB/CE 5142, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente o writ e, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0628425-14.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ALISSON PAZ DE ALCÂNTARA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0629043-56.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Pacientes: EDELÚCIO ALVES DE FREITAS e ANTÔNIA LUCILENE ALVES DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0626800-42.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR. Paciente: DANILO MAGALHÃES CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem